

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E INFRAESTRUTURA DIGITAL

CONTRATADA: Ambiente Solução, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE: Pessoa física ou jurídica identificada no ato da contratação dos serviços, doravante denominada CONTRATANTE.

As partes acima identificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Hospedagem e Infraestrutura Digital, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA 1 – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação dos seguintes serviços, conforme plano contratado:

- Hospedagem de sites;
- Hospedagem de sistemas web;
- Hospedagem de APIs;
- Gerenciamento de domínios;
- Serviço de e-mail profissional;
- Certificados SSL;
- Infraestrutura digital;
- Serviços complementares contratados entre as partes.

1.2. Os recursos disponibilizados ao CONTRATANTE serão aqueles previstos no plano contratado.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. O presente contrato possui prazo indeterminado.

2.2. Os serviços permanecerão ativos enquanto os pagamentos estiverem em dia.

2.3. Qualquer das partes poderá solicitar o cancelamento mediante comunicação prévia.

CLÁUSULA 3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Disponibilizar a infraestrutura necessária para funcionamento dos serviços contratados.

3.2. Empregar boas práticas de segurança, monitoramento e manutenção da infraestrutura.

3.3. Prestar suporte técnico relacionado exclusivamente aos serviços fornecidos.

3.4. Manter sigilo sobre informações técnicas e administrativas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos acordados.

4.2. Manter seus dados cadastrais atualizados.

4.3. Preservar o sigilo de suas senhas de acesso.

4.4. Utilizar os serviços em conformidade com a legislação vigente.

4.5. Responsabilizar-se integralmente pelo conteúdo hospedado.

CLÁUSULA 5 – UTILIZAÇÃO PROIBIDA

É vedado ao CONTRATANTE utilizar os serviços para:

- a) prática de atividades ilícitas;
- b) divulgação de malware, vírus ou códigos maliciosos;
- c) envio de spam ou mensagens em massa não autorizadas;
- d) tentativa de invasão de sistemas próprios ou de terceiros;
- e) hospedagem de conteúdo que viole direitos autorais;
- f) hospedagem de conteúdo ilegal, discriminatório ou que incentive violência;
- g) utilização de recursos de forma abusiva que comprometa a estabilidade dos servidores.

A constatação de qualquer das situações acima poderá acarretar suspensão imediata dos serviços.

CLÁUSULA 6 – DOMÍNIOS

6.1. A CONTRATADA poderá atuar como intermediadora no registro ou renovação de domínios.

6.2. As taxas cobradas pelos órgãos registradores são de responsabilidade do CONTRATANTE.

6.3. O não pagamento das taxas de renovação poderá resultar na suspensão ou perda definitiva do domínio.

6.4. A CONTRATADA não se responsabiliza por domínios expirados em decorrência de falta de pagamento.

CLÁUSULA 7 – E-MAIL PROFISSIONAL

7.1. O CONTRATANTE é responsável pela utilização das contas de e-mail disponibilizadas.

7.2. É proibida a utilização dos serviços de e-mail para envio de spam, phishing, golpes ou qualquer atividade ilícita.

7.3. O descumprimento poderá resultar em bloqueio das contas envolvidas.

CLÁUSULA 8 – BACKUPS

8.1. A CONTRATADA poderá realizar rotinas de backup como medida adicional de segurança.

8.2. Os backups fornecidos não substituem a responsabilidade do CONTRATANTE em manter cópias de segurança próprias.

8.3. A CONTRATADA não garante a recuperação integral de dados em casos de falhas, ataques, exclusões acidentais ou eventos de força maior.

CLÁUSULA 9 – SUPORTE TÉCNICO

9.1. O suporte técnico contempla exclusivamente questões relacionadas à infraestrutura e aos serviços contratados.

9.2. Não estão incluídos no suporte:

- Desenvolvimento de novas funcionalidades;
- Correção de sistemas de terceiros;
- Treinamentos;
- Alterações de layout;
- Consultorias especializadas.

9.3. Serviços adicionais poderão ser contratados separadamente.

CLÁUSULA 10 – PAGAMENTO

10.1. Os valores contratados deverão ser pagos até a data de vencimento.

10.2. O atraso poderá acarretar:

- Multa de 2%;
- Juros de mora de 1% ao mês;
- Suspensão dos serviços.

10.3. Após 10 dias de inadimplência os serviços poderão ser suspensos.

10.4. Após 30 dias de inadimplência os dados poderão ser removidos dos servidores.

CLÁUSULA 11 – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1. A CONTRATADA não será responsável por:

- Danos indiretos;
- Lucros cessantes;
- Perda de negócios;
- Perda de faturamento;
- Conteúdo publicado pelo CONTRATANTE;
- Falhas causadas por terceiros;
- Problemas decorrentes da rede mundial de computadores.

11.2. A CONTRATADA não garante disponibilidade ininterrupta dos serviços.

11.3. Interrupções poderão ocorrer em razão de:

- Manutenção programada;
 - Atualizações de segurança;
 - Ataques externos;
 - Falhas de fornecedores;
 - Eventos de força maior.
-

CLÁUSULA 12 – PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

12.1. As partes comprometem-se a observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

12.2. O CONTRATANTE é responsável pelos dados inseridos, armazenados ou processados em seus sistemas e aplicações.

12.3. A CONTRATADA atuará como operadora dos dados apenas quando necessário à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA 13 – CANCELAMENTO

13.1. O CONTRATANTE poderá solicitar o cancelamento a qualquer momento.

13.2. O cancelamento não isenta o pagamento de débitos pendentes.

13.3. Após o cancelamento, os dados poderão permanecer armazenados por até 30 dias, podendo ser removidos definitivamente após esse prazo.

CLÁUSULA 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A eventual tolerância quanto ao descumprimento de qualquer cláusula não implicará renúncia de direitos.

14.2. A nulidade de qualquer cláusula não afetará as demais disposições deste contrato.

14.3. A CONTRATADA poderá atualizar este contrato para adequação legal, técnica ou operacional.

CLÁUSULA 15 – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juiz de Fora/MG, **de** __ de _____.

CONTRATADA

Ambiente Solução

CONTRATANTE